

RESOLUÇÃO SESA Nº 0836/2021

Anula e Reconduz Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **15.987.498-2**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Resolução SESA 804/2021, que compõe Processo de Sindicância, publicada no Diário Oficial 11016 de 13/09/2021, do protocolo **15.987.498-2**, por motivo de férias de membro.

Art. 2º Reconduzir nova **Comissão de Sindicância** composta pelas servidoras **Beatriz Ferreira Monteiro Oliveira**, RG 1.848.109-0, Médico, **Leticia Josiane da Silva Braga**, RG 8.242.225-0, Auxiliar Administrativo e **Adriane Miró Vianna Benke Pereira**, RG 1.676.075-7, Médico para comporem **Comissão de Sindicância**, com fulcro no artigo 307, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **15.987.498-2**, sobre fatos resultantes da Sindicância nº 1109/2018, aberta pela Polícia Militar do Paraná referente ao desentendimento entre servidor da 2ª Regional de Saúde/SIATE e QPM 2-0, cuja conclusão foi para apuração pela SESA sobre a eventual, “em tese”, prática de crime de transgressão disciplinar por parte do servidor que teria descumprido o Art. 279, incisos III e VI e o Art. 285, inciso IV da Lei Estadual 6.174/1970 e o Art. 331 do Código Penal Decreto Lei nº 2.848/1940.

Art. 3º A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora **Beatriz Ferreira Monteiro Oliveira**.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br